



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.763, DE 07 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do SAMAE, na importância de R\$ 12.760,64 (Doze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para as Dotações abaixo especificadas:

Órgão: 10 – SAMAE

Unidade: 01 – Sistema de Água e Esgoto

Funcional: 17.512.0111.2.030– Manutenção do SAMAE

| | |
|--|----------|
| 14 – 3.1.71.00.00.00.00001 - Transferência a Consórcios Públicos.....R\$ | 5.104,26 |
| 15 – 3.3.71.00.00.00.00001 - Transferência a Consórcios Públicos.....R\$ | 5.104,26 |
| 16 – 4.4.71.00.00.00.00001 - Transferência a Consórcios Públicos.....R\$ | 2.552,12 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação das dotações abaixo especificadas:

Funcional: 17.512.0111.2.030– Manutenção do SAMAE.

| | |
|---|----------|
| 07 – 3.1.70.00.00.00.00001- Transf. a Inst. Multigovernamentais.....R\$ | 5.000,00 |
| 09 – 3.3.70.00.00.00.00001- Transf. a Inst. Multigovernamentais.....R\$ | 5.000,00 |
| 11 – 4.4.70.00.00.00.00001- Transf. a Inst. Multigovernamentais.....R\$ | 2.760,64 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timbé do Sul, 07 de julho de 2015.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

1/1

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|